

LISTA DE SELEÇÃO**CNEC**

A Campanha Nacional de Escolas – CNEC, mantenedora do (a) FACULDADE CNEC VARGINHA, divulga a lista dos candidatos **SELECIONADOS** no processo seletivo para concessão/renovação de bolsa de Estudo para o período letivo de 2019/2.

O (a) candidato (a) cujo nome não figure na presente lista poderá comparecer à Secretaria da Instituição Educacional para ter acesso ao resultado da análise e, caso deseje, poderá recorrer da decisão, na forma e prazo estabelecidos no Edital.

Nº	NOME	CURSO	BOLSA
1	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA	DIREITO	CNEC 50%
2	ANA PAULA ALVES GUEDES	ADMINISTRAÇÃO	CNEC 50%
3	BARBARA SOUSA LIMA RIBEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CNEC 100%
4	CIRLENE GABRIEL SANTANA MACIEL	DIREITO	CNEC 100%
5	EDUARDA DA SILVA BALBINO	DIREITO	CNEC 100%
6	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA MORAIS	ADMINISTRAÇÃO	CNEC 100%
7	FATIMA VITAR DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	CNEC 100%
8	FIAMA APARECIDA MORAIS	DIREITO	CNEC 100%
9	JULIA GRACIELE RIBEIRO	DIREITO	CNEC 100%
10	JULIANE RIBEIRO MOURA	DIREITO	CNEC 100%
11	JULIANO DA SILVA	DIREITO	CNEC 100%
12	KATIANA DE SOUZA	DIREITO	CNEC 100%
13	KIMBERLY MAIARA VINICIUS HONORIO	DIREITO	CNEC 100%
14	LUIS GUSTAVO SOARES	ADMINISTRAÇÃO	CNEC 50%
15	LUIS PAULO MORAIS	ADMINISTRAÇÃO	CNEC 100%
16	MARCIO DE SOUZA ELEUTÉRIO	DIREITO	CNEC 50%

**Missão**

Desenvolver conhecimento para a vida.

Visão

Formar vencedores.

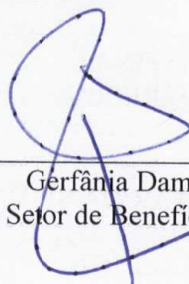
Valores

Ética
Excelência
Valorização do Ser Humano
Sustentabilidade
Otimização de recursos
Transparência

17	NATALIA BATISTA CAMPOS	DIREITO	CNEC 100%
18	RICARDO DE LYRA CRUZ OLIMPIO	DIREITO	CNEC 50%
19	TERESINHA PEREIRA DA SILVA MORAES	DIREITO	CNEC 100%
20	THALITA DO CARMO SOUSA	DIREITO	CNEC 100%
21	THAMIRES RIBEIRO CAZELATO DOS SANTOS	DIREITO	CNEC 100%
22	VIVIANE APARECIDA DEOLINDO	DIREITO	CNEC 100%

1. O (a) candidato (a) ou seu representante legal é o responsável pelo acompanhamento do processo seletivo e do calendário de matrículas da Instituição Educacional Mantida/Polo devendo apresentar-se a Secretaria Acadêmica com a documentação exigida para assinatura do Termo de Adesão de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
2. Caso o (a) candidato (a) ou seu representante legal não efetive a matrícula na forma e prazo estabelecido pela Instituição Educacional Mantida/Polo, perderá o direito à bolsa de estudo.

Brasília/ DF, 06 de Junho de 2019.



Gêrfânia Damasceno
Coordenação do Setor de Benefícios de Assistência Social

